



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mpr.br

PROCESSO SEI Nº 6251/2022-60

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022 FIRMADO ENTRE O FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - FUEMP/RR, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 07.078.552/0001-61, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**.

CONTRATADA: CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.481.655/0001-21 estabelecida no endereço Rua Massaranduba, 972/A, Paraviana, cidade de Boa Vista, telefone (95) 98120-2408 e 99135-3689, e-mail comercial@construtecengenharia.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **RAFAEL DA SILVA MOURA**, Sócio Administrador, CPF nº 043.845.573-88.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 42/2022, que tem por objeto a construção de estrutura metálica de fechamento, cobertura e distribuição elétrica de baixa tensão, parcial do terceiro pavimento do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado de Roraima, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0006251/2022-60, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 23,95% (vinte e três vírgula noventa e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes no dia 17.08.2022, nos termos da cláusula terceira e do art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor do contrato, após o acréscimo é de R\$ 509.387,02 (quinhentos e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos).

Parágrafo primeiro. A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo R\$ 98.422,24 (noventa e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) que corresponde a 23,95% (vinte e três vírgula noventa e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo é de **R\$ 98.422,24 (noventa e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0006251/2022-60, e encontra amparo legal no art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e por estarem de acordo, os representantes das partes assinam este instrumento eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DA SILVA MOURA, Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 07/07/2023, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0687511** e o código CRC **C9501D95**.
